



000013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

000005

LEI Nº 241/2004, DE 13 DE JANEIRO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Fernão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município tendo por objeto a ação compartilhada e, visando a transferência de recursos do Fundo de Assistência Social para a execução de programas de Assistência Social previstos no Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2.003, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de janeiro de 2004.


ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal



Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.